



Normas de divulgação e uso da marca da ACIFW

Nº002/2019

Com o objetivo de oportunizar um espaço de visibilidade para seu associado e considerando que o repasse do banco de contatos da entidade é vedado, em atendimento às normas - a ACIFW disponibiliza sua plataforma de comunicação, bem como seu mailing de contatos nas seguintes situações:

- Divulgação de associação:

Ao se associar a empresa poderá ter seu perfil de negócio e histórico divulgado no site e redes sociais da ACI, bem como a foto da empresa e dados principais citados no informativo mensal.

- Promoção Direcionada aos associados:

Quando a empresa associada realiza uma ação com benefício direto e exclusivo aos associados da ACIFW. Neste caso, é solicitado o conteúdo de comunicação que será divulgado pela equipe da ACI nas plataformas digitais da entidade, bem como será disponibilizado um espaço para colocação de cartaz e panfletos na sede da entidade. Para formalizar a condição estabelecida, será gerado um documento onde a empresa se compromete a oferecer o desconto mediante a aprovação prévia da ACI. Serão disponibilizados apenas duas ações anuais por associado. O tempo mínimo de associação para ter direito a este benefício é de três meses.

- Utilização da logomarca da ACIFW:

A empresa associada poderá utilizar a logomarca da ACIFW quando realizar um evento em que a entidade é parceira, através de uma solicitação formal junto à secretaria. É vedado o uso da logomarca da entidade no material de comunicação, e é autorizada apenas a citação da entidade como local de realização do evento. O tempo mínimo de associação para ter direito a este benefício é de três meses.

- Realização de evento em parceria com a ACIFW:

Quando o evento for em parceria com a entidade, a divulgação poderá ser ampliada com o envio, por parte da ACIFW de e-mail marketing e ligações aos associados. Para o evento ser considerado em parceria é necessária a aprovação pela diretoria e formalização das condições em um contrato de responsabilidade assinado por ambas as partes.